



IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 094/2010 - Art. 1º - Coloca a disposição da Comissão Processante da Câmara Municipal de Santa Leopoldina o servidor desta Casa Sr. Nicolau Ângelo do Santos, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Jurídico, para atuar nos autos Nº. 350/2010 que trata do Processo de Cassação em face do Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Martins Prudêncio até a conclusão dos trabalhos no Processo.

Santa Leopoldina/ES, 1º de novembro de 2010.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 095/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CPI, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, VEREADOR DARLEY JANSEN ESPÍNDULA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos da Resolução Nº 004/2010, a qual será composta pelos seguintes Vereadores:

Presidente: José Lucio Batista
Suplente: Rubens Leppaus

Relator: Janiço João Vervloet
Suplente: José Ronildo Silveira

Membro: Ilário Steiner
Suplente: Ângela Maria Shultz Leppaus

Art. 2º - A instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior tem por finalidade investigar possíveis irregularidades quanto ao pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, referente ao artigo 75 da Lei 735/91, pagamento de horas extraordinárias, atuação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, conforme resolução nº. 004/2010.

Art. 3º - A Comissão Processante de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá concluir seus trabalhos no

prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até a metade do prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2010.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

Sessão Ordinária 1556 – Dia 08/11/2010

Projeto de Lei nº 041/2010, cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – e dá outras providências. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2010, dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo Nº. 003/2009. Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Requerimento nº. 014/2010, de autoria do Vereador Janiço João Vervloet, que requer seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina (em exercício), Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando cópia das fichas financeiras detalhadas relativas aos anos de 2006, 2007 e 2008 dos servidores da Prefeitura que faziam parte de comissões, licitações, pregões, etc, bem como, relação de diárias que eram pagas aos servidores no período solicitado. Aprovado por unanimidade.

Requerimento nº. 015/2010, de autoria do Vereador Ilário Steiner, que requer, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina (em exercício), Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando cópias de toda a documentação relacionada ao Processo que concedeu gratificação que se incorporou ao vencimento dos servidores Mauro Moulin Teixeira, Rachel Castro Rocha Moulin e Fernando Castro Rocha. Aprovado por unanimidade.

Requerimento nº. 016/2010, de autoria dos Vereadores Janiço João Vervloet, José Lucio Batista, Ilário Steiner, que requerem a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, a fim de investigar possíveis irregularidades quanto ao pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva referente ao art. 75 da Lei Nº. 735/91, supostas irregularidades referente ao pagamento de horas extraordinárias, relativamente ao período de 1º de fevereiro de 2004 a 27 de setembro de 2010, para averiguar os atos dos membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal que importaram na concessão de tais vantagens funcionais. Aprovado por unanimidade.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Projeto de Resolução Nº 004/2010, que dispõe sobre a Instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades quanto ao pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, referente ao artigo 75 da Lei 735/91, pagamento de horas extraordinárias, atuação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Sessão Extraordinária 1557 – Dia 08/11/2010

Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2010, dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo Nº. 003/2009. Aprovado por 6 x 1 (seis votos a um)

Projeto de Resolução Nº 004/2010, que dispõe Sobre a Instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades quanto ao pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, referente ao artigo 75 da Lei 735/91, pagamento de horas extraordinárias, atuação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis. Aprovado por unanimidade.

ATOS NORMATIVOS E LEGAIS

DECRETO LEGISLATIVO 003/2010

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo Nº. 003/2009, que trata da prestação de contas de responsabilidade de José Roberto da Rocha Monteiro, relativa ao exercício de 2003.

Art. 2º - Fica rejeitado o Parecer Prévio Nº. TC 068/2009 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, considerando-se aprovadas as contas do Sr. José Roberto da Rocha Monteiro, referentes ao período de 10/10/2003 a 31/12/2003.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 09 de novembro de 2010.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº. 004/2010

INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA, REFERENTE AO ARTIGO 75 DA LEI 735/91, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ATUAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades quanto ao pagamento da gratificação prevista no artigo 75 da Lei nº 735/91, concedida a servidores que participam de órgãos de deliberação coletiva, bem como suposta ilegalidade em relação aos pagamentos de horas extraordinárias a servidores municipais, relativamente ao período de 1º/02/2004 a 27/09/2010 e a atuação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no tocante à concessão de tais vantagens.

Art. 2º A Comissão será constituída por 03 (três) membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até à metade, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão providos pela Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 09 de novembro de 2010.

Darley Jansen Espíndula
Presidente da Câmara